



Código de Conduta do Pessoal Docente
(Aprovado pelo Conselho pedagógico do dia 4 de setembro de 2019)

A Escola é um espaço onde se respeita a diferença e se promove a inclusão

Os professores têm o dever de:

1. Exercer o seu papel de figura de autoridade.
2. Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento.
3. Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos.
4. Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras.
5. Chegar a horas e só deixar os alunos sair da aula, após o toque e no final do tempo letivo constante do horário.
6. Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar.
7. Participar na educação dos alunos e membros da comunidade.
8. Têm de comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto.
9. Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados.
10. Verificar no início e final da aula se existem pinturas/desenhos nas mesas, cadeiras, paredes, etc., e se existe material danificado, comunicando em formulário próprio a entregar na direção.
11. Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal.
12. Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito.
13. Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (equipa de intervenção e apoio/diretores de turma/professores tutores/direção).

O Diretor do Agrupamento

(Silvano António Cancela)